

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

9ª PAUTA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SERÃO JULGADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA PELA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, CONSOANTE ART. 334, "CAPUT", II, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RITJ-MA, ART. 358, "CAPUT" C/C 359, § 2º, DO RITJ/MA, NA SESSÃO DO DIA 07.04.2026 ÀS 09:00H, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO SUBSEQUENTE, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807024-92.2020.8.10.0001 (QUÓRUM ESTENDIDO)

1ª APELANTE/2ª APELADA: CLÍNICA LA RAVARDIERE LTDA.

ADVOGADOS: CIBELE TROVÃO CAMPOSA (OAB/MA 7827) E OUTRO

2º APELANTE/1º APELADO: JOSÉ RIBAMAR CARVALHO CONCEIÇÃO REPRESENTADO POR SUA CURADORA JESSICA COSTA CALDAS

ADVOGADO: FERNANDO JOSÉ ANDRADE SALDANHA (OAB/MA 9899)

3º APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

PROCURADOR: RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO RUFINO

RELATORA: DESA. SUBSTITUTA ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

SESSÃO DE 07.04.2026: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 14.04.2026, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE NOVO SORTEIO PARA SUBSTITUTO DO DESEMBARGADOR LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA, AFASTADO LEGAL E TEMPORARIAMENTE".

Observação: Sorteado para substituir o Desembargador LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA, em virtude de afastamento legal e temporário, o **Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA**.

SESSÃO DE 17.03.2026: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 07.04.2026, EM VIRTUDE DE **JULGAMENTO NÃO UNÂNIME**, NOS TERMOS DO ART. 656, § 1º, DO RITJ/MA, EM QUE **POR MAIORIA DE VOTOS E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL ADEQUADO EM BANCA, A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DEU PROVIMENTO AO 1º APELO, DE MODO QUE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS SEJA INSTADO A COMPOR SOLIDARIAMENTE A DEMANDA, E NEGOU PROVIMENTO AO 2º APELO, NOS TERMOS DO VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**, CONTRA O VOTO DA DESEMBARGADORA ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE - RELATORA, QUE NEGOU PROVIMENTO AO 1º APELO E DEU PARCIAL PROVIMENTO AO 2º APELO, APENAS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA À DATA DO EVENTO DANOSO".

Observação: Ocupou a tribuna, em 10.03.2026, pelo 2º Apelante, o Dr. FERNANDO JOSÉ ANDRADE SALDANHA (OAB/MA 9899).

Observação: Sorteados para quórum estendido, os Desembargadores LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA e SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", EM SÃO LUÍS, 23 DE MARÇO 2026

DESEMBARGADORA **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL